



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO Nº 6
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

PROCESSO SEI Nº: 84.002514/2018-54

Empreendimento: TROSTDORF BATISTA & CIA LTDA ME

CNPJ: 03.667.515/0001-38

Localização: Avenida Duque de Caxias, nº 4257, CEP: 86026-075, Centro, Gleba Patrimônio Londrina, Data: 02, Quadra: 118, Londrina/PR

Inscrição imobiliária:

Zoneamento: Zona Comercial Dois (ZC-2), de acordo com a Lei nº 7.485/1998, alterado para Zona Comercial Um (ZC-1), de acordo com a Lei nº 12.236/2015

Requerimento para:

Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:

Área construída total:

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-Presidente e pela Diretora de Planejamento Urbano, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP nº 31909/2016** e **SEI nº 84.002514/2018-54**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento denominado , **TROSTDORF BATISTA & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 03.667.515/0001-38, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento integral das medidas** descritas na Diretriz de EIV nº 024/2016 - IPPUL, que originou o Termo de Compromisso (1277426), assinado em 13 de junho de 2017, conforme segue:

ITEM	MEDIDAS	ATESTADO
1)	Utilizar somente a área de estacionamento e área de carga e descarga apresentadas no projeto para recebimento de veículos. A via pública não poderá ser utilizada para parada e/ou estacionamento de veículos de	Cumprido , conforme o Despacho Administrativo 267

	carga e descarga, a menos que exista área demarcada na via, destinada especificamente para este fim.	(1463601) - CMTU de 23 de outubro de 2018.
2)	Realizar a sinalização interna e implementar normas para a utilização de seu estacionamento, evitando o estacionamento de veículos na área de passeio público, o risco de acidentes por ocasião das manobras realizadas por veículos de carga e impactos mais significativos.	Cumprido , conforme o Termo de Vistoria Fiscal - EIV (7100901) - CMTU de 28 de janeiro de 2022.
3)	Firmar termo específico junto a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) para a compensação ambiental (neutralização) pelas emissões de CO2 (dióxido de carbono equivalente) dos veículos automotores que se dirigem ao empreendimento, conforme fluxo descrito na presente análise técnica, por meio da doação de 11 (onze) mudas de espécies arbóreas para projetos de recomposição arbórea das calçadas do entorno do empreendimento, coordenados pela SEMA.	Cumprido , conforme Despacho Administrativo 65963 (5894078) - SME de 05 de Julho de 2021.

Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente**, em 09/02/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 09/02/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Eduardo Callegari, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura e Urbanismo**, em 10/02/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6982440** e o código CRC **317C79C8**.